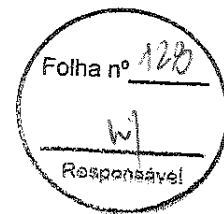


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de playgrounds para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O presente objeto justifica-se pois promovem o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças, além de oferecer um espaço para descanso e relaxamento, que auxilia no processo de aprendizagem.

1.4. A instalação de playgrounds em escolas é crucial para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aspectos físicos, cognitivos e sociais. Playgrounds oferecem um espaço seguro e estimulante para brincadeiras ao ar livre, que são fundamentais para a aprendizagem e o bem-estar infantil.

1.5. Nossas escolas, hoje, possuem equipamentos insuficientes para atender a demanda de alunos existentes, combinados com espaços que precisam ser ocupados com equipamentos de lazer para serem utilizados durante o horário de recreação ou atividades ao ar livre.

1.6. Temos, ainda, equipamentos desgastados pelo uso ou pelo próprio tempo que necessitam ser substituídos para evitar acidentes.

1.7. O playground é um espaço de socialização, onde as crianças aprendem a interagir com seus colegas, a dividir brinquedos, a negociar e a resolver conflitos de forma saudável. Essas experiências são importantes para o desenvolvimento de habilidades sociais, como a colaboração, a empatia e a comunicação.

1.8. Brincar no playground estimula a criatividade, a imaginação e a exploração, ajudando a desenvolver habilidades como resolução de problemas, pensamento crítico e aprendizado por meio da experiência.

1.9. Necessitamos, neste momento, ocupar espaços ociosos nos pátios escolares com equipamentos que unam lazer e possibilidades de desenvolvimento social do educando, promovendo todos os aspectos do desenvolvimento, ou seja, transformar espaços para desenvolvimento da educação integral.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade.

1. 1941

2. 1942

3. 1943

4. 1944

5. 1945

6. 1946

7. 1947

8. 1948

9. 1949

10. 1950

11. 1951

12. 1952

13. 1953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, o selo ABNT que garante os relatórios de ensaio de cada produto, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

3.4.2. O selo ABNT para playgrounds em escolas é um certificado que atesta a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas de segurança, como a NBR 16071. Essa certificação garante que os brinquedos, pisos e demais elementos do playground foram projetados, fabricados e instalados seguindo padrões que minimizam riscos de acidentes e lesões em crianças. Embora a certificação não seja obrigatória por lei, é um indicativo de qualidade e segurança, sendo recomendada para garantir a tranquilidade de pais e responsáveis, e por isto, a exigência.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.8. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.8.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para a aquisição dos equipamentos, utiliza-se como base de cálculo os quantitativos de unidades escolares que não foram contemplados até a presente data, bem como a estimativa a serem substituídos nos próximos 2 anos por desgaste natural de uso.

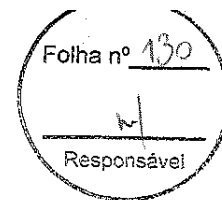
Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	34080	PLAYGROUND	un.	22
		Descrição complementar:		

1. The first part of the report
2. The second part of the report
3. The third part of the report
4. The fourth part of the report
5. The fifth part of the report
6. The sixth part of the report
7. The seventh part of the report
8. The eighth part of the report
9. The ninth part of the report
10. The tenth part of the report

11. The eleventh part of the report
12. The twelfth part of the report
13. The thirteenth part of the report
14. The fourteenth part of the report
15. The fifteenth part of the report
16. The sixteenth part of the report
17. The seventeenth part of the report
18. The eighteenth part of the report
19. The nineteenth part of the report
20. The twentieth part of the report

21. The twenty-first part of the report
22. The twenty-second part of the report
23. The twenty-third part of the report
24. The twenty-fourth part of the report
25. The twenty-fifth part of the report
26. The twenty-sixth part of the report
27. The twenty-seventh part of the report
28. The twenty-eighth part of the report
29. The twenty-ninth part of the report
30. The thirtieth part of the report

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

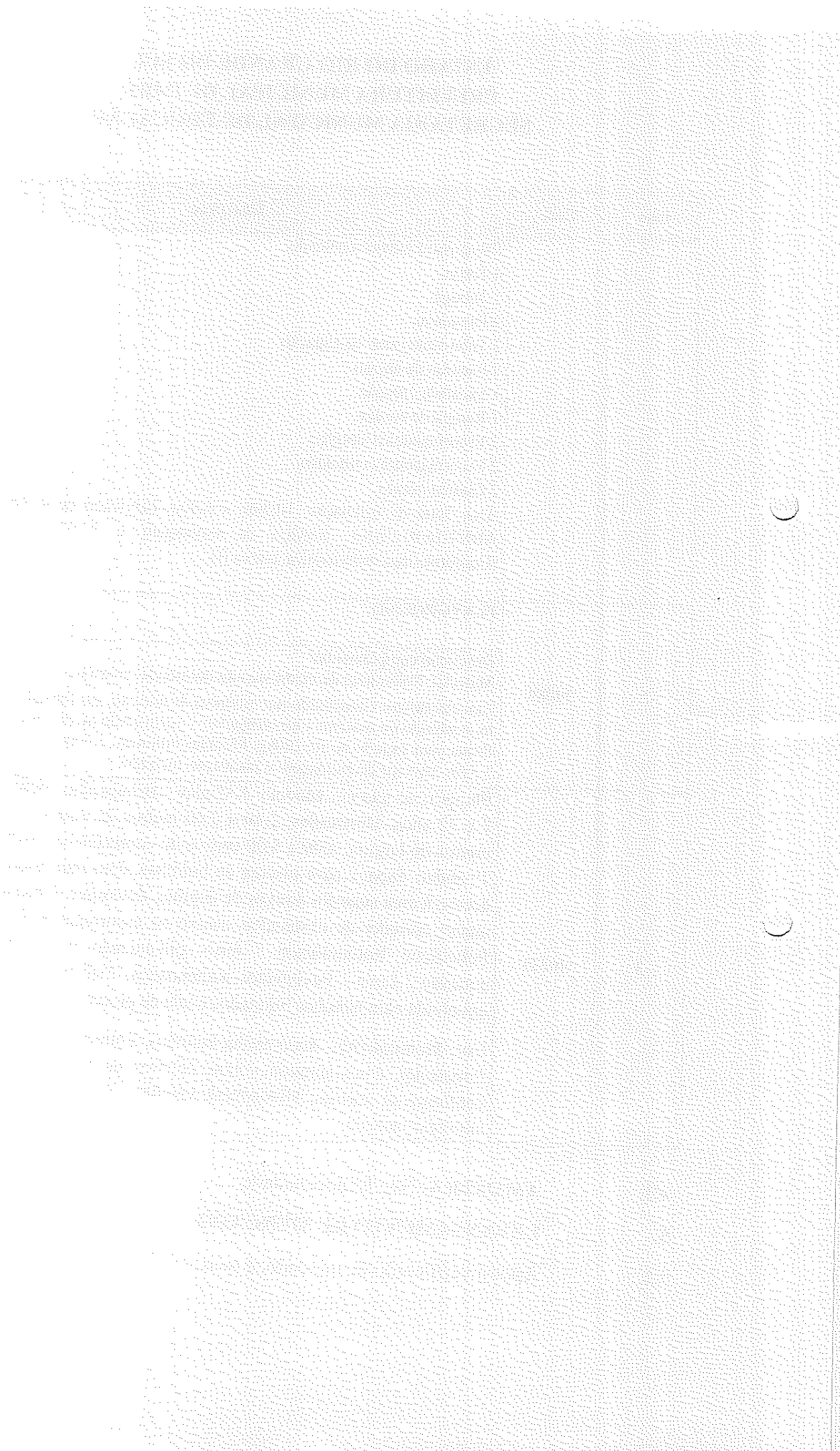


Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
		Playground infantil contendo: 4 Torres 1 Tobogã , 2 Passarelas 1 Tubo Horizontal de Ligação 2 Escadas de acesso 1 Escalada curvada 1 Rampa de cordas 2 Escorregadores simples 2 Escorregadores ondulado 2 Guarda corpos Área Total de Instalação: 10,50m x 6,00m Fabricado de acordo com a ABNT-16.071/2012. Serviço de montagem e instalação incluído. (Conforme descrição técnica, anexo II)		
2	34080	PLAYGROUND Descrição complementar: Material: Polietileno de média ou alta densidade, atóxico. Características: Constituído por módulos de encaixe, em formato de castelo, contendo no mínimo 1 escorregador, 1 porta estilo medieval e 1 plataforma com suporte de até 100kg. Medidas mínimas: 3,50m x 1,73m x 1,32m. Serviço de montagem e instalação incluído.	un	10
3	40527	Playground interno. Modelo: Kid play / Brinquedão. Público: entre 2 e 12 anos. Dimensões: 2,40 a 2,60 metros de altura. 1,50 a 2,50 metros de largura. 4,00 a 5,00 metros de comprimento. Estrutura do 1º andar: Espaço para piscina de bolinhas, área para escorregador, acesso à área superior através de degraus flutuantes. Estrutura do 2º andar: corredor de obstáculos, acesso ao escorregador. Confeção: Polietileno Rotomoldado / ferro galvanizado com sistema de conexão / Lona / Pavimentos acolchoados. Estrutura inteiramente envolvida com isotubos blindados e tela de proteção. Cor: Multicolorido. Acompanha bolinhas. Entregue e montado pelo fornecedor. Com garantia contra defeitos de fabricação, produto conforme as normas ABNT/NBR vigentes. Serviço de montagem e instalação incluído.	un.	6

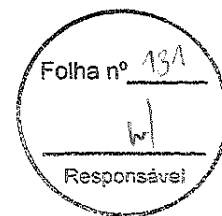
4.2. **AMOSTRA:** Não há necessidade

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Após a verificação de mercado, é possível identificar as seguintes características:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.1.3 Vantagens:

- **Economia:**

O SRP permite que a administração pública registre preços de diversos fornecedores, o que pode levar a melhores negociações e, conseqüentemente, preços mais baixos.

- **Agilidade:**

A partir da ata de registro de preços, a contratação é mais rápida, pois dispensa a realização de novos processos licitatórios a cada compra.

- **Transparência:**

O processo de registro de preços é público e transparente, o que garante a participação de diversos fornecedores e evita direcionamento.

- **Planejamento:**

Permite que a administração pública planeje melhor suas compras, pois já tem um preço e um fornecedor definido para um período.

- **Redução de custos:**

A centralização das compras e a negociação em larga escala podem gerar reduções de custos para o município.

- **Facilidade de contratação:**

O SRP simplifica o processo de contratação, especialmente para aquisições frequentes ou de grande volume, como a compra de playgrounds.

Desvantagens:

- **Acompanhamento constante:**

É preciso monitorar os preços praticados no mercado e a qualidade dos produtos, para garantir que os preços registrados continuem competitivos e que a qualidade seja mantida.

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

2. The second part of the document is a list of the topics that were discussed at the meeting. The topics are listed in alphabetical order.

3. The third part of the document is a list of the actions that were taken at the meeting. The actions are listed in alphabetical order.

4. The fourth part of the document is a list of the dates when the actions were completed. The dates are listed in alphabetical order.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who were responsible for the actions. The names are listed in alphabetical order.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who were responsible for the actions. The names are listed in alphabetical order.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the persons who were responsible for the actions. The names are listed in alphabetical order.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the persons who were responsible for the actions. The names are listed in alphabetical order.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the persons who were responsible for the actions. The names are listed in alphabetical order.

10. The tenth part of the document is a list of the names of the persons who were responsible for the actions. The names are listed in alphabetical order.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- **Possibilidade de desabastecimento:**

Se o fornecedor não conseguir atender à demanda, pode haver desabastecimento, especialmente se houver poucos fornecedores registrados.

- **Necessidade de atualização:**

É importante atualizar a ata de registro de preços periodicamente para garantir que os preços estejam de acordo com o mercado.

- **Dificuldade na previsão de necessidades:**

Pode ser difícil prever com exatidão a quantidade de equipamentos que serão necessários ao longo do período de registro de preços.

- **5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:**

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.1.2.1.4 **Vantagens:**

- **Redução de custos:**

A adesão à ARP permite aproveitar preços e condições negociadas em licitações anteriores, potencialmente mais baixos devido à economia de escala.

- **Agilidade:**

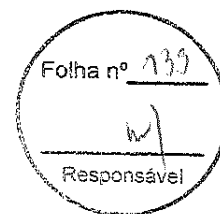
O processo de adesão é mais rápido do que realizar uma nova licitação, pois dispensa a necessidade de realizar todo o processo licitatório.

- **Menor burocracia:**

A adesão reduz a carga de trabalho administrativa, pois não exige a elaboração de novos editais, pesquisas de preços e análise de propostas.

- **Acesso a fornecedores qualificados:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A adesão garante o acesso a fornecedores que já foram previamente avaliados e selecionados em um processo licitatório.

Desvantagens:

- **Restrição de opções:**

O órgão aderente fica limitado aos itens e preços já registrados na ata, podendo perder a oportunidade de encontrar produtos mais adequados ou negociar melhores condições.

- **Possível falta de ajuste:**

A adesão pode não atender completamente às necessidades específicas do órgão aderente, que pode precisar de itens ou características que não foram contemplados na ata original.

- **Dependência da ata original:**

A adesão está sujeita à validade e condições da ata original, o que pode gerar incertezas em relação à disponibilidade dos produtos ou à continuidade do fornecimento.

- **Limitações de adesão:**

Em alguns casos, podem existir restrições legais ou administrativas que impedem a adesão a determinadas atas, como a vedação de adesão a atas de órgãos de outras esferas (federal, estadual, municipal).

5.1.3. Contratação de empresa para fornecimento dos playgrounds:

5.1.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de estantes for utilizado ou não.

5.1.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a possibilidade de surgimento de necessidade eventual de novas aquisições e/ou substituições não previstas no planejamento, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo que serão utilizadas.

5.1.3.3 Pontos Positivos:

- **Especialização e conhecimento técnico:**

Empresas especializadas possuem expertise técnica e conhecimento específico sobre os equipamentos, garantindo um serviço de alta qualidade e a resolução eficiente de problemas.

1. 1000
2. 1000
3. 1000
4. 1000
5. 1000
6. 1000
7. 1000
8. 1000
9. 1000
10. 1000

C

C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- **Redução de custos a longo prazo:**

A contratação de uma empresa pode reduzir custos com manutenção, reparos e substituição de equipamentos, além de otimizar o uso dos recursos.

- **Garantia de qualidade e suporte:**

Contratos com cláusulas de garantia e suporte técnico asseguram a qualidade dos equipamentos e a resolução rápida de problemas, evitando interrupções nos serviços.

- **Acesso a novas tecnologias:**

Empresas especializadas podem oferecer acesso a tecnologias mais recentes e atualizadas, melhorando a eficiência e a produtividade.

- **Planejamento e previsibilidade de custos:**

Contratos bem definidos permitem um melhor planejamento financeiro e previsibilidade dos custos com equipamentos e suporte.

- **Segurança jurídica:**

Contratos formais com cláusulas claras garantem a segurança jurídica para ambas as partes, com responsabilidades e obrigações bem definidas.

5.1.3.4 **Pontos Negativos:**

- **Custos iniciais elevados:**

A contratação de uma empresa especializada pode envolver custos iniciais mais altos, como a compra de equipamentos, a implementação e a taxa de serviço.

- **Dependência da empresa contratada:**

A empresa pode se tornar dependente da empresa contratada para a gestão e manutenção dos equipamentos, o que pode gerar transtornos em caso de rescisão ou problemas com a empresa.

- **Falta de flexibilidade:**

Contratos podem ser rígidos, dificultando mudanças ou adaptações rápidas às necessidades da empresa.

- **Risco de má escolha:**

A escolha de uma empresa inadequada pode trazer prejuízos como equipamentos de baixa qualidade, suporte ineficiente e custos adicionais.

- **Dificuldade em encontrar a empresa certa:**

A busca e seleção da empresa ideal pode ser um processo demorado e complexo, exigindo pesquisa e avaliação cuidadosa.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



• **Possíveis conflitos:**

Em alguns casos, podem surgir conflitos entre a empresa contratada e a contratante, especialmente em relação a prazos, qualidade e custos.

5.2. **Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:**

5.2.1. Entre as alternativas levantadas, e após a análise de vantagens e desvantagens, entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023, como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para Registro de preços de Playgrounds para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:**

A ata de registro de preços é uma excelente solução para a aquisição de playgrounds devido à sua eficiência e economia. O objetivo principal é aprimorar os espaços de lazer e recreação para as crianças. A instalação de novos equipamentos em diversas áreas públicas promoverá o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, além de proporcionar momentos de

1942
1943
1944

1945
1946

1947
1948

1949
1950

1951
1952

1953
1954

1955
1956

1957
1958

1959
1960

1961
1962

1963
1964

1965
1966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



diversão e alegria. O registro de preços é a modalidade de contratação mais adequada para garantir a aquisição dos equipamentos, otimizando o processo e reduzindo os custos. Os playgrounds serão adquiridos com materiais duráveis e seguros, atendendo às normas técnicas e garantindo a proteção das crianças. A instalação dos equipamentos trará benefícios significativos para a comunidade, como a promoção do lazer, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao desenvolvimento infantil. A utilização do registro de preços está amparada por leis e decretos, que regulamentam o sistema e garantem a legalidade e a eficiência do processo de aquisição.

7.3 ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

7.3.1 ENTREGA: A entrega deverá ser realizada diretamente na Unidade Escolar informada no empenho, sendo o frete por conta do fornecedor.

7.3.2 INSTALAÇÃO E MONTAGEM: No ato da entrega a empresa fornecedora será responsável pela instalação e montagem no local de destino indicado pelo fiscal da aquisição, dentro da Unidade Escolar indicada no empenho.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

9.1.2. Meios de contato da Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (51) 3627-8521 E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega será realizada dentro dos limites do município de Imbé, no endereço indicado no momento da solicitação da demanda, diretamente na Unidade Escolar indicada, e posteriormente no empenho gerado, com agendamento prévio para acompanhamento do fiscal responsável.

Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte, identificados com o nome e quantidade de cada produto.

9.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1 Entrega agendada no local indicado no empenho para acompanhamento do fiscal.

10. 10. 1963
11. 10. 1963
12. 10. 1963
13. 10. 1963
14. 10. 1963
15. 10. 1963

16. 10. 1963
17. 10. 1963

18. 10. 1963

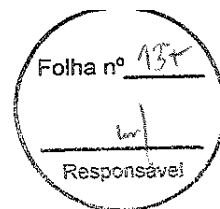
19. 10. 1963

20. 10. 1963

1

2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.5.2 Montagem do produto no local indicado pelo fiscal, no endereço da Unidade Escolar indicada no empenho.

9.5.3 Instalação e suporte.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto deste ETP.

9.7. **ACOMPANHAMENTO:** Obrigatoriamente um dos Fiscais da ata deverá acompanhar a realização dos serviços.

9.8. **PROVA:** Não se aplica

9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Caso necessário a troca de peças deverá ser por originais e novas, durante o período de garantia.

9.10. **SAC/SUORTE TÉCNICO:** Deverá ser informado pela empresa de Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC e indicação do número para atendimento comercial ou a necessidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.).

9.11. **LIMPEZA:** O local a ser instalado o Playground deverá ser totalmente limpo após a execução da instalação, não sobrando resíduos do serviço realizado.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia legal de 90 dias contra defeitos de fabricação, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme código de defesa do consumidor, acrescido de garantia adicional de mais 9 meses, totalizando 12 meses.

9.12.2. Constatada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 10 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não será exigido.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a aquisição do material para a rede municipal de ensino, pretende-se alcançar resultados que impactam positivamente na realização de atividades cotidianas, bem como promovam a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

10-10-1964

10-10-1964

10-10-1964

10-10-1964

10-10-1964

10-10-1964

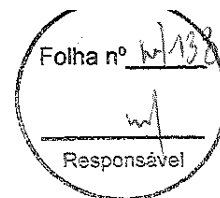
10-10-1964

10-10-1964

10-10-1964

10-10-1964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.
- Se o equipamento atende as especificações do edital.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as características exigidas;
- Se cada item não apresenta sinais de quebra, amassados, rachaduras, entre outros;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

1. Weight of the
2. Weight of the
3. Weight of the

RESULTS

4. Weight of the
5. Weight of the

6. Weight of the
7. Weight of the

8. Weight of the

9. Weight of the

10. Weight of the
11. Weight of the

12. Weight of the
13. Weight of the

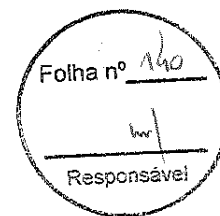
14. Weight of the
15. Weight of the

16. Weight of the
17. Weight of the

18. Weight of the
19. Weight of the

20. Weight of the
21. Weight of the

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão por dotação definida posteriormente.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 12 de agosto de 2025

Elaborado por:


Roselma Costa
Professora